

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato De Protocolo De Intenções

Partes:

1. Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, representada por sua Procuradora-Geral do Estado, Fabíola Marquetti Sanches Rahim, por intermédio da Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP.
2. Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - ALEMS, representada por seu Diretor Presidente, Paulo José Araújo Corrêa.

Objeto: O presente Protocolo tem por objetivo promover a cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando à formação e aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional.

Amparo legal: art. 8º, iii da lei complementar estadual n. 95/2001

Vigência: 08/05/2020 a 08/05/2021

Data da assinatura: 08/05/2020

Extrato do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica

Partes:

1. Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, representada por sua Procuradora-Geral do Estado, Fabíola Marquetti Sanches Rahim, por intermédio da Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP.
2. Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - ALEMS, representada por seu Diretor Presidente, Paulo José Araújo Corrêa.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a disponibilização pela Assembleia Legislativa de espaço na programação da TV Assembleia - TV ALMS, em período e tempo a serem definidos pela TV Assembleia, para veiculação de programa intitulado "PGE EM AÇÃO", destinado a divulgar à população sul-mato-grossense a atuação e finalidade da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, suas unidades, eventos apoiados/realizados pela Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP e serviços administrativos realizados pela PGE-MS e colocado à disposição da população estadual.

Amparo legal: art. 8º, iii da lei complementar estadual n. 95/2001

Vigência: 08/05/2020 a 08/05/2021

Data da assinatura: 08/05/2020

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.752, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Prorrogar o prazo para executar os recursos da alimentação escolar e prestação contas, referentes ao primeiro semestre de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando a decretação de situação de emergência em razão da pandemia do COVID-19 pelo Decreto n. 15.396, de 19 de março de 2020 e pela Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como as medidas de isolamento/distanciamento social decretadas pelas prefeituras municipais, cujas competências foram reconhecidas pelo STF, no julgamento da ADPF 672/DF, que afetaram o funcionamento de bancos e cartórios em diversas localidades.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, por 20 (vinte) dias, a partir do dia 8 de junho de 2020, o prazo para a execução dos recursos destinados à alimentação escolar, repassados no primeiro semestre de 2020, devendo a prestação de contas ser realizada 10 (dez) dias após, com início em 29 de junho de 2020 e término em 8 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação